



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



126
JCB
9/11

Parecer final de Regularidade do Controle Interno

Em análise integral do **Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 03/2021**, cujo objeto é Consultoria e Assessoria Contabil especializada em contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Marapanim compostas pelas seguintes Unidades Gestoras Prefeitura Municipal; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica; Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente; Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como, assessoria na elaboração, acompanhamento e revisão dos instrumentos de planejamento com assessoramento direito nas audiências públicas que discutiram os respectivos instrumentos de planejamento, para atender a Prefeitura Municipal de Marapanim, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Marapanim/PA, 21 de Janeiro de 2021.

Silvia Cristina dos Santos Luz
Agente de Controle Interno
Portaria: 003/2021

SILVIA CRISTINA DOS SANTOS LUZ
CONTROLE INTERNO